

O empreendedor Felipe de Ávila Ayres, nos termos do art.30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou junto à Prefeitura Municipal de Extrema, através do Processo CODEMA nº 010/2025/001/2025 (Acto nº 16592.2025), a Licença de Operação em caráter Corretivo - LO, para o empreendimento Campari do Brasil Ltda, CNPJ: 50.706.019/0018-74, para a atividade de F-01-04-2 - Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos diversos, inclusive produtos farmacêuticos e produtos químicos em geral, Deliberação Normativa CODEMA nº 021/2021, Classe 1, localizada na Rodovia Fernão Dias, Km 947,5, Pista Sul, Distrito Industrial dos Pires, CEP: 37640-903, Extrema/MG. (12/7)

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO  
NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA JOSÉ PINHEIRO  
MACHADO PEREIRA, REQUERIDO POR MÁRCIA REGINA  
PINHEIRO PEREIRA**

PROCESSO N° 1007238-47.2023.8.26.0099.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Gomes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/05/2025 15:07:38, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ PINHEIRO MACHADO PEREIRA, CPF: 201.034.218-66, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr (a). Marcia Regina Pinheiro Pereira.

O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 06 de junho de 2025.

**BRAGANÇA PAULISTA/SP  
3<sup>a</sup> VARA CÍVEL  
REITO - DR. ANDRÉ GONÇALVES**

**JUIZ DE DIREITO - DR. ANDRÉ GONÇALVES SOUZA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMACÃO DE TERCEIROS INTERE**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerida por **ELISABETH LEONE GANDINI ROMERO**; e **JOAQUIM FRANCISCO ROMERO**, com prazo de 30 (trinta) dias, processo nº 1009397-26.2024.8.26.0099. O Dr. ANDRÉ GONÇALVES SOUZA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Bragança Paulista/SP. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório desta Vara, tramita ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA requerida pelos Autores, na qual alegam que mantêm e exercem os direitos de posse há mais de **15 (quinze) anos**, por si e por seus antecessores, de forma mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com “*animus domini*”, sobre **UMA ÁREA DE TERRAS** medindo **27,3838 ha** (vinte e sete hectares trinta e oito ares e trinta e oito centiares), situada na Estrada Municipal José Aparecido Cabral de Oliveira, Bairro Estiva do Agudo, Município e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, cujas medidas constam do mapa e memorial descritivo acostados aos autos, com as seguintes características, divisas e confrontações: **Área SGL (ha): 27,3838 há**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TVUE-P-2400, de coordenadas (Longitude: 46°27'05,976", Latitude: -22°49'19,648" e Altitude: 1.153,84 m); deste, segue confrontando com TEREZINHA DE FARIA LEME, MARIA BERNADETE LEME MIGNONE CHEIBUB, JOSÉ DONIZETE LEME, MARIA CRISTINA LEME VIEIRA DE SOUZA, GERALDO APARECIDO LEME, ANA LIDIA DE FARIA LEME DE SOUZA, SUZANA DE FARIA LEME, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°18' e 19,95 m até o vértice TVUE-P-2401, (Longitude: -46°27'05,277", Latitude: -22°49'19,674" e Altitude: 1.150,75 m); 91°42' e 22,77 m até o vértice TVUE-P-2402, (Longitude: -46°27'04,479", Latitude: -22°49'19,696" e Altitude: 1.147,22 m); 91°10' e 17,97 m até o vértice TVUE-P-2403, (Longitude: -46°27'03,849", Latitude: -22°49'19,708" e Altitude: 1.144,65 m); 90°12' e 24,81 m até o vértice TVUE-M-2404, (Longitude: -46°27'02,979", Latitude: -22°49'19,711" e Altitude: 1.142,4 m); deste, segue confrontando com FERNANDO ROCHA DE SOUZA BRAGA, SUELICE ROCHA DE SOUZA BRAGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°28' e 22,31 m até o vértice TVUE-P-2405, (Longitude: -46°27'02,796", Latitude: -22°49'20,416" e Altitude: 1.136,35 m); 153°44' e 9,61 m até o vértice TVUE-P-2406, (Longitude: -46°27'02,647", Latitude: -22°49'20,696" e Altitude: 1.132,78 m); 156°18' e 13,77 m até o vértice TVUE-P-2407, (Longitude: -46°27'02,453", Latitude: -22°49'21,106" e Altitude: 1.127,29 m); 173°41' e 15,82 m até o vértice TVUE-P-2408, (Longitude: -46°27'02,392", Latitude: -22°49'21,617" e Altitude: 1.121,47 m); 179°40' e 14,77 m até o vértice TVUE-P-2409, (Longitude: -46°27'02,389", Latitude: -22°49'22,097" e Altitude: 1.116,56 m); 173°13' e 13,29 m até o vértice TVUE-P-2410, (Longitude: -46°27'02,334", Latitude: -22°49'22,526" e Altitude: 1.111,8 m); 169°08' e 12,72 m até o vértice TVUE-P-2411, (Longitude: -46°27'02,250", Latitude: -22°49'22,932" e Altitude: 1.108,35 m); 167°42' e 14,74 m até o vértice TVUE-P-2412, (Longitude: -46°27'02,140", Latitude: -22°49'23,400" e Altitude: 1.103,3 m); 176°13' e 15,14 m até o vértice TVUE-P-2413, (Longitude: -46°27'02,105", Latitude: -22°49'23,891" e Altitude: 1.097,74 m); 179°36' e 12,43 m até o vértice TVUE-P-2414, (Longitude: -46°27'02,102", Latitude: -22°49'24,295" e Altitude: 1.093,28 m); 169°17' e 7,83 m até o vértice TVUE-P-2415, (Longitude: -46°27'02,051", Latitude: -22°49'24,545" e Altitude: 1.091,14 m); 142°00' e 9,17 m até o vértice TVUE-P-2416, (Longitude: -46°27'01,853", Latitude: -22°49'24,780" e Altitude: 1.088,2 m); 104°20' e 12,54 m até o vértice TVUE-M-2417, (Longitude: -46°27'01,427", Latitude: -22°49'24,881" e Altitude: 1.083,34 m); deste, segue confrontando com BENEDITO TOZZETTI, BÁRBARA GOMES SANTANA TOZZETTI, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°17' e 15,48 m até o vértice TVUE-P-2418, (Longitude: -46°27'00,887", Latitude: -22°49'24,831" e Altitude: 1.080,38 m); 100°13' e 7,62 m até o vértice TVUE-P-2419, (Longitude: -46°27'00,624", Latitude: -22°49'24,875" e Altitude: 1.078,64 m); 117°45' e 14,73 m até o vértice TVUE-P-2420, (Longitude: -46°27'00,167", Latitude: -22°49'25,098" e Altitude: 1.077,0 m); 91°56' e 15,44 m até o vértice TVUE-P-2421, (Longitude: -46°26'59,626", Latitude: -22°49'25,115" e Altitude: 1.076,58 m); 111°47' e 29,33 m até o vértice TVUE-P-2422, (Longitude: -46°26'58,671", Latitude: -22°49'25,469" e Altitude: 1.067,92 m); 121°31' e 12,18 m até o vértice TVUE-P-2423, (Longitude: -46°26'58,307", Latitude: -22°49'25,676" e Altitude: 1.063,7 m); 142°19' e 4,9 m até o vértice TVUE-P-2424, (Longitude: -46°26'58,202", Latitude: -22°49'25,802" e Altitude: 1.062,06 m); 180°55' e 8,77 m até o vértice TVUE-P-2425, (Longitude: -46°26'58,207", Latitude: -22°49'26,087" e Altitude: 1.060,08 m); 198°49' e 17,59 m até o vértice TVUE-P-2426, (Longitude: -46°26'58,406", Latitude: -22°49'26,628" e Altitude: 1.055,55 m); 185°31' e 25,47 m até o vértice TVUE-P-2427, (Longitude: -46°26'58,492", Latitude: -22°49'27,452" e Altitude: 1.046,74 m); 175°21' e 20,47 m até o vértice TVUE-P-2428, (Longitude: -46°26'58,434", Latitude: -22°49'28,115" e Altitude: 1.039,5 m); 179°10' e 3,97 m até o vértice TVUE-P-2429, (Longitude: -46°26'58,432", Latitude: -22°49'28,244" e Altitude: 1.038,66 m); 213°22' e 5,34 m até o vértice TVUE-P-2430, (Longitude: -46°26'58,535", Latitude: -22°49'28,389" e Altitude: 1.037,0 m); 169°25' e 4,19 m até o vértice TVUE-M-2431, (Longitude: -46°26'58,508", Latitude: -22°49'28,523" e Altitude: 1.036,8 m); deste, segue confrontando com SILVANA MATHIAS IZZO, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°29' e 46,44 m até o vértice TVUE-P-2432, (Longitude: -46°26'58,211", Latitude: -22°49'30,007" e Altitude: 1.008,64 m); 156°18' e 15,83 m até o vértice TVUE-P-2433, (Longitude: -46°26'57,988", Latitude: -22°49'30,478" e Altitude: 1.003,54 m); 183°35' e 6,38 m até o vértice TVUE-P-2434, (Longitude: -46°26'58,002", Latitude: 22°49'30,685" e Altitude: 1.003,03 m); 177°59' e 3,26 m até o vértice TVUE-P-2435, (Longitude: 46°26'57,998", Latitude: -22°49'30,791" e Altitude: 1.002,55 m); 169°03' e 8,71 m até o vértice TVUE-P-2436, (Longitude: -46°26'57,940", Latitude: -22°49'31,069" e Altitude: 1.001,39 m); 166°59' e 10,52 m até o vértice TVUE-P-2437, (Longitude: -46°26'57,857", Latitude: -22°49'31,402" e Altitude: 999,52 m); 167°21' e 8,73 m até o vértice TVUE-P-2438, (Longitude: -46°26'57,790", Latitude: -22°49'31,679" e Altitude: 996,02 m); 179°01' e 13,32 m até o vértice TVUE-P-2439, (Longitude: -46°26'57,782", Latitude: -22°49'32,112" e Altitude: 991,74 m); 190°05' e 7,0 m até o vértice TVUE-M-2440, (Longitude: -46°26'57,825", Latitude: -22°49'32,336" e Altitude: 989,46 m); deste, segue confrontando com ANÉSIO SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°19' e 3,5 m até o vértice TVUE-M-2441, (Longitude: -46°26'57,847", Latitude: -22°49'32,448" e Altitude: 988,33 m); 195°09' e 6,44 m até o vértice TVUE-P-2442, (Longitude: -46°26'57,906", Latitude: 22°49'32,650" e Altitude: 985,46 m); 193°01' e 11,78 m até o vértice TVUE-P-2443, (Longitude: 46°26'57,999", Latitude: -22°49'33,023" e Altitude: 982,17 m); 190°20' e 13,51 m até o vértice TVUE-P-2444, (Longitude: -46°26'58,084", Latitude: -22°49'33,455" e Altitude: 979,53 m); 190°42' e 18,26 m até o vértice

O empreendedor **Antonio Carlos Ramalho**, nos termos do art.30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que obteve junto à Prefeitura Municipal de Extrema, através do Processo CODEMA nº 007/2016/004/2024 (Acto nº 159.35402082024), a Licença Ambiental nº 6.20104072025, **Licença Ambiental Corretiva - LOC**, em nome do empreendimento **Extrema Queijo Ltda., 07.667.896/0001-06**, para a atividade de **Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido**, Classe 2, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. Classe 2 localizada na **Avenida Vereador José Ferreira, 470, Centro, Extrema-MG**, válida pelo prazo de **10** anos.

Editorial De Citação Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usuciação, Processo Nº 1009251-032-2024-8-26.0099 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civil, do Fórum de Bragança Paulista, Estado de São Paulo (Dra). Andre Gonçalves Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao (s) terceiro(s) interessado(s) incerto(s), se é de conhecimento do (s), qual (is) se encontra (m) em local incerto ou não sabido, bem como seu cônjuge (s), se casado (s) fôr o (s) desconhecido (s), e aos eventuais interessados que, neste Juízo de Direito, situado na Avenida dos Imigrantes, nº 1501, Centro, CEP 12.900-000, telefone: 4034-3414, tramitam os autos da Ação De Usuciação, sob o nº 1009251-032-2024-8-26.0099, proposta por Barbosa Construtor E Empreendimentos LTDA, do imóvel assim descrito: Um TERRENO, localizado n° lot 10, quadra C, no bairro Parque Brasil, na cidade de Bragança Paulista/SP, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sob o n. 1.12.06.38.024.0180.00, e nº 1.12.06.38.0024.0190.00. IMÓVEL, sobre o lote 9, quadra C que recebeu o número 178 na Rua Alceu Amoroso Lima, bairro Parque Brasil, na cidade de Bragança Paulista/SP, com área de 109,25 m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sob o n. 1.12.06.38.0024.0190.00. Descrição Do Perímetro Um Imóvel situado na rua Alceu Amoroso Lima em um terreno denominado Parque Brasil, nessa cidade e comarca de Bragança Paulista ? SP, com área do terreno de 433,47m<sup>2</sup>, com uma casa sob n. 178, com área construída total de 124,37m<sup>2</sup>, apresentando a seguinte descrição perimétrica: O imóvel usucipiendo está localizado na Rua Alceu Amoroso Lima que faz divisa com a rua Sebastião Ambrosio de Toledo Junior que é a esquina mais proxima, no alinhamento predial no lado impar (esquerdo) da referida rua, com a seguinte descrição: iniciase a descrição desde o perímetro no ponto M-01 onde segue confrontando com a Rua Alceu Amoroso Lima, com azimute de 28209'12" e distância de 15,60m, até o vértice M-02, onde segue confrontando com a Rua Alceu Amoroso Lima, com azimute de 308043'59" e distância de 1,60m, até o vértice M-03 onde deflete a direita e segue confrontando com a Rua Sebastião Ambrosio de Toledo Junior, com azimute de 8024'43" e distância de 24,06m até o vértice M-04 onde deflete a direita e segue confrontando com a casa Nº 120 com azimute de 07046'13" e distância 17,18m até o vértice M-05, onde deflete e segue confrontando com a casa Nº 170, até o vértice M-06, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno faz um fechamento de quadra com as seguintes ruas: Rua Alceu Amoroso Lima, Rua Sebastião Ambrosio de Toledo Junior e Rua Antônio Georadon Buzato Junior. Ficando o(s) mesmo(s) citado(s) para responder à ação, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do transcurso do prazo de deste editorial, e stando em termos, expede-se o presente editorial para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente editorial, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAS. Dado o dia 25 de outubro de 2025, passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 05 de março de 2025.

**Editorial De Citação E Intimação DE TERCEIROS Interessados, Incertos E Desconhecidos - Prazo De 30 Dias - de todos os termos da presente AÇÃO DE USUÁRIO, PROCESSO nº 1005283-44.2014.8.6.0099, para que respondam oferecerem CONTESTAÇÃO.** Os autores alegam que há mais de 15 (quinze) anos mantém os direitos de posse e a exerce, por si e por seus antecessores de forma localizada forma mansa, pacífica e continua sem oposição e com "animus dominii", sobre o imóvel que se pretende a legitimação, o qual localiza-se no Bairro Araras dos Mor, Estrada Municipal Barreiros B/S/N, não sendo possível identificar seu lado para ou impar, quadra e lote, distando 992,49 m da Rodovia Capitão Bardino, perfazendo uma área de 871,470 m<sup>2</sup>, conforme descrição a seguir. Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.472.990,11m e E 342.003,75m; deste, segue confrontando os fundos com Rua de Servidão sob posse de Rafael Benedito, com os seguintes azimutes e distâncias: 170° 03'50" e 9,96 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.472.980,90m e E 342.005,47m; deste, segue confrontando a direita com Antônio Corrimal, com os seguintes azimutes e distâncias: 255° 54'02" e 28,68 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.472.973,91m e E 341.977,65m; 256° 32'00" e 6,66 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.472.969,99m e E 341.961,26m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal Bras Barreiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 331° 19'18" e 14,26 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.472.982,50 m e E 341.954,51m; 342° 04'40" e 8,16 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.472.990,27m e E 341.951,90m; 335° 32'08" e 4,64 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.472.994,49m e E 341.949,98m; deste, segue confrontando a esquerda com Orlando Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 89° 02'54" e 15,57 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.472.994,52m e E 341.951,55m; 94° 44'04" e 38,01 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.472.991,38m e E 341.989,43m; 92° 40'32" e 14,33 m até o ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m E m, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Pelo presente editorial ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos para responderem os termos da sobredita ação bem como para contestar a presente ação no prazo de 15 (QUINZE DIAS), finda a dilação assinada pelo juiz e não sendo contestada a ação presumir-se-ão acelitos pelas partes requeridas como verdadeiros os fatos alegados na inicial salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis haja sendo assegurado a nomeação de curador especial, conforme estabelece o art. 72, Ic, II c/c art. 257 Inciso IV ambos do CPC e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente editorial vai afixado no lugar de costume deste fórum, publicado na forma da lei. NADAMAIAS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 24 de fevereiro de 2015. K-1261907

**Publicação de editais, balanços e outros documentos é no Jornal Em Dia!**

# Temos o melhor preço!

**Orçamento rápido e prova em PDF**

10, 2000; *Journal of Clinical Endocrinology* 142: 103-108, 2000.

Altitude: 972,76 m); 189°12' e 18,7 m até o vértice TVUE-M-2446, (Longitude: -46°26'58,308", Latitude: 22°49'34,638" e Altitude: 967,0 m); 182°27' e 17,31 m até o vértice TVUE-P-2447, (Longitude: 46°26'58,334", Latitude: -22°49'35,200" e Altitude: 961,73 m); 176°53' e 14,73 m até o vértice TVUE-P-2448, (Longitude: -46°26'58,306", Latitude: -22°49'35,678" e Altitude: 957,7 m); 198°35' e 22,01 m até o vértice TVUE-P-2449, (Longitude: -46°26'58,552", Latitude: -22°49'36,356" e Altitude: 953,2 m); 199°40' e 7,71 m até o vértice TVUE-P-2450, (Longitude: -46°26'58,643", Latitude: 22°49'36,592" e Altitude: 951,16 m); 199°36' e 5,52 m até o vértice TVUE-M-2451, (Longitude: 46°26'58,708", Latitude: -22°49'36,761" e Altitude: 949,4 m); 199°53' e 5,53 m até o vértice TVUE-P-2452, (Longitude: -46°26'58,774", Latitude: -22°49'36,930" e Altitude: 947,83 m); 184°44' e 7,26 m até o vértice TVUE-P-2453, (Longitude: -46°26'58,795", Latitude: -22°49'37,165" e Altitude: 945,84 m); 183°11' e 6,66 m até o vértice TVUE-P-2454, (Longitude: -46°26'58,808", Latitude: 22°49'37,381" e Altitude: 942,06 m); 177°31' e 17,86 m até o vértice TVUE-P-2455, (Longitude: 46°26'58,781", Latitude: -22°49'37,961" e Altitude: 935,72 m); 181°06' e 11,75 m até o vértice TVUE-P-2456, (Longitude: -46°26'58,789", Latitude: -22°49'38,343" e Altitude: 929,76 m); 181°03' e 4,62 m até o vértice TVUE-M-2457, (Longitude: -46°26'58,792", Latitude: -22°49'38,493" e Altitude: 932,51 m); deste, segue confrontando com PAULO JOSÉ DE PRÓSPERO, MARIA ANGELA ARANTES DE PRÓSPERO, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°58' e 18,47 m até o vértice TVUE-P-2458, (Longitude: -46°26'59,208", Latitude: -22°49'38,953" e Altitude: 927,41 m); 268°39' e 10,53 m até o vértice TVUE-P-2459, (Longitude: -46°26'59,577", Latitude: -22°49'38,961" e Altitude: 931,22 m); 237°03' e 23,14 m até o vértice TVUE-P-2460, (Longitude: -46°27'00,258", Latitude: 22°49'39,370" e Altitude: 927,69 m); 266°47' e 12,08 m até o vértice TVUE-P-2461, (Longitude: 46°27'00,681", Latitude: -22°49'39,392" e Altitude: 924,45 m); 241°02' e 8,96 m até o vértice TVUE-P-2462, (Longitude: -46°27'00,956", Latitude: -22°49'39,533" e Altitude: 923,85 m); 154°45' e 11,9 m até o vértice TVUE-P-2463, (Longitude: -46°27'00,778", Latitude: -22°49'39,883" e Altitude: 922,99 m); 154°27' e 7,67 m até o vértice TVUE-P-2464, (Longitude: -46°27'00,662", Latitude: 22°49'40,108" e Altitude: 923,4 m); 157°05' e 2,64 m até o vértice TVUE-P-2465, (Longitude: 46°27'00,626", Latitude: -22°49'40,187" e Altitude: 923,79 m); 157°25' e 2,6 m até o vértice TVUE-P-2466, (Longitude: -46°27'00,591", Latitude: -22°49'40,265" e Altitude: 923,77 m); 150°56' e 0,53 m até o vértice TVUE-P-2467, (Longitude: -46°27'00,582", Latitude: -22°49'40,280" e Altitude: 923,78 m); 159°06' e 3,92 m até o vértice TVUE-P-2468, (Longitude: -46°27'00,533", Latitude: 22°49'40,399" e Altitude: 922,56 m); 152°34' e 8,42 m até o vértice TVUE-P-2469, (Longitude: 46°27'00,397", Latitude: -22°49'40,642" e Altitude: 920,69 m); 196°11' e 15,44 m até o vértice TVUE-P-2470, (Longitude: -46°27'00,548", Latitude: -22°49'41,124" e Altitude: 917,95 m); 216°04' e 3,73 m até o vértice TVUE-P-2471, (Longitude: -46°27'00,625", Latitude: -22°49'41,222" e Altitude: 918,05 m); 214°05' e 7,02 m até o vértice TVUE-P-2472, (Longitude: -46°27'00,763", Latitude: 22°49'41,411" e Altitude: 917,51 m); 205°18' e 6,6 m até o vértice TVUE-P-2473, (Longitude: 46°27'00,862", Latitude: -22°49'41,605" e Altitude: 918,39 m); 201°54' e 5,5 m até o vértice TVUE-P-2474, (Longitude: -46°27'00,934", Latitude: -22°49'41,771" e Altitude: 918,04 m); 205°45' e 6,63 m até o vértice TVUE-P-2475, (Longitude: -46°27'01,035", Latitude: -22°49'41,965" e Altitude: 918,16 m); 214°29' e 9,37 m até o vértice TVUE-P-2476, (Longitude: -46°27'01,221", Latitude: 22°49'42,216" e Altitude: 916,9 m); 194°55' e 14,17 m até o vértice TVUE-P-2477, (Longitude: 46°27'01,349", Latitude: -22°49'42,661" e Altitude: 915,94 m); 129°34' e 2,37 m até o vértice TVUE-M-2478, (Longitude: -46°27'01,285", Latitude: -22°49'42,710" e Altitude: 915,81 m); neste, segue confrontando com LUCIANA MARIA DEZAGIACOMO RUSSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°13' e 17,42 m até o vértice TVUE-P-2479, (Longitude: -46°27'01,383", Latitude: 22°49'43,269" e Altitude: 914,64 m); 124°10' e 8,27 m até o vértice TVUE-P-2480, (Longitude: 46°27'01,143", Latitude: -22°49'43,420" e Altitude: 914,75 m); 00°00' e 7,17 m até o vértice TVUE-P-2481, (Longitude: -46°27'01,143", Latitude: -22°49'43,653" e Altitude: 914,22 m); 192°13' e 11,05 m até o vértice TVUE-P-2482, (Longitude: -46°27'01,225", Latitude: -22°49'44,004" e Altitude: 914,29 m); 207°55' e 10,9 m até o vértice TVUE-P-2483, (Longitude: -46°27'01,404", Latitude: 22°49'44,317" e Altitude: 914,08 m); 221°54' e 15,71 m até o vértice TVUE-P-2484, (Longitude: 46°27'01,772", Latitude: -22°49'44,697" e Altitude: 913,15 m); 203°16' e 7,0 m até o vértice TVUE-P-2485, (Longitude: -46°27'01,869", Latitude: -22°49'44,906" e Altitude: 913,25 m); 241°25' e 3,34 m até o vértice TVUE-P-2486, (Longitude: -46°27'01,972", Latitude: -22°49'44,958" e Altitude: 913,02 m); 186°13' e 6,84 m até o vértice TVUE-P-2487, (Longitude: -46°27'01,998", Latitude: 22°49'45,179" e Altitude: 913,22 m); 205°15' e 1,87 m até o vértice TVUE-P-2488, (Longitude: 46°27'02,026", Latitude: -22°49'45,234" e Altitude: 912,94 m); 208°43' e 4,81 m até o vértice TVUE-P-2489, (Longitude: -46°27'02,107", Latitude: -22°49'45,371" e Altitude: 912,68 m); 217°28' e 8,06 m até o vértice TVUE-P-2490, (Longitude: -46°27'02,279", Latitude: -22°49'45,579" e Altitude: 912,75 m); 190°13' e 3,53 m até o vértice TVUE-P-2491, (Longitude: -46°27'02,301", Latitude: 22°49'45,692" e Altitude: 912,62 m); 216°25' e 2,06 m até o vértice TVUE-P-2492, (Longitude: 46°27'02,344", Latitude: -22°49'45,746" e Altitude: 912,55 m); 246°10' e 3,96 m até o vértice TVUE-P-2493, (Longitude: -46°27'02,471", Latitude: -22°49'45,798" e Altitude: 912,49 m); 214°26' e 6,45 m até o vértice TVUE-P-2494, (Longitude: -46°27'02,599", Latitude: -22°49'45,971" e Altitude: 912,36 m); 223°47' e 7,46 m até o vértice TVUE-P-2495, (Longitude: -46°27'02,780", Latitude: 22°49'46,146" e Altitude: 912,16 m); 227°37' e 6,76 m até o vértice TVUE-M-2496, (Longitude: 46°27'02,955", Latitude: -22°49'46,294" e Altitude: 911,95 m); neste, segue confrontando com DULCINEIA DE JESUS DOS SANTOS VIEIRA, DIELEN JESUS VIEIRA DE ALMEIDA, ANA JÚLIA VIEIRA, BRUNA DANIELE VIEIRA OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°22' e 10,08 m até o vértice TVUE-P-2497, (Longitude: -46°27'03,078", Latitude: 22°49'46,601" e Altitude: 911,09 m); 205°18' e 15,14 m até o vértice TVUE-P-2498, (Longitude: 46°27'03,305", Latitude: -22°49'47,046" e Altitude: 910,85 m); 256°30' e 27,83 m até o vértice TVUE-P-2499, (Longitude: -46°27'04,254", Latitude: -22°49'47,257" e Altitude: 908,82 m); 238°55' e 8,52 m até o vértice TVUE-P-2500, (Longitude: -46°27'04,510", Latitude: -22°49'47,400" e Altitude: 907,46 m); 226°05' e 6,61 m até o vértice TVUE-P-2501, (Longitude: -46°27'04,677", Latitude: 22°49'47,549" e Altitude: 907,24 m); 253°54' e 27,31 m até o vértice TVUE-P-2502, (Longitude: 46°27'05,597", Latitude: -22°49'47,795" e Altitude: 907,01 m); 190°41' e 13,06 m até o vértice TVUE-P-2503, (Longitude: -46°27'05,682", Latitude: -22°49'48,212" e Altitude: 906,97 m); 211°45' e 12,95 m até o vértice TVUE-P-2504, (Longitude: -46°27'05,921", Latitude: -22°49'48,570" e Altitude: 906,68 m); 281°59' e 4,14 m até o vértice AEK-V-8026, (Longitude: -46°27'06,063", Latitude: 22°49'48,542" e Altitude: 907,57 m); neste, segue confrontando com OLAVO DANTE MACIEL, CECIL VANETE MACIEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°32' e 8,11 m até o vértice AEK-M-12254, (Longitude: -46°27'06,232", Latitude: -22°49'48,330" e Altitude: 907,35 m); 323°26' e 137,72 m até o vértice AEK-M-12253, (Longitude: -46°27'09,108", Latitude: -22°49'44,734" e

Edital De Citação Processo Digital nº: 1009131-39-2024.8.26.0099 Classe: Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente: Cristiano Moraes Oliveira Requerido: Celso de Moraes Oliveira e outros Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz De Direito Da 3ª Vara Cível Da Comarca De Bragança Paulista - SP. Edital De Citação E Intimação De Terceiros Interessados, Incertos E Desconhecidos E Dos Requeridos Espílio De Celso De Moraes Oliveira, brasileiro, sob o RG nº 3445973 SSP/SP, nascido em 03/03/1953, no valor de R\$ 100,00, na posse da Comarca De Bragança Paulista, RG nº 21.488.849-4 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 029.901.065-94, ambas com domicílio na Rua Santa Amélia nº 149, Vila Santa Libânia, Bragança Paulista - SP. CEP 1994-080. Celso Juliano De Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, sob o RG nº 28673500 SSP/SP é inscrito no CPF nº 298.253.578-95, (11) 99728 0300, residente e domiciliado na Alameda das Figueiras, nº 215, Vale das Aguas, CEP 12.900-000, Bragança Paulista - SP, de todos os termos da presente Ação De Usucapião. Processo Digital nº: 1009131-39-2024.8.26.0099, para responderem os termos da sobredita ação, os quais alegam que há mais de 15 (quinze) anos mantém os direitos a que se refere, por si e por seus necessários, se formando de forma mansa, pacífica e contínua sem oposição e com "animus dominii", sobre o imóvel que se pretende a legitimação. Um imóvel localizado no Bairro do Bacuri, Rua Irmãos Pinheiro, no qual o mesmo é por servidão, S/N, não sendo possível identificar se ladeira para ou impar, quadra e lote, distante em 171,474 m da rua Irmãos Pinheiro, perfazendo uma área de 775,000 m<sup>2</sup>, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.459.210,77m e E 349.033,63m, seguindo em direção ao vértice 2, de coordenadas N 7.459.210,77m e E 349.034,98m, este segue confrontando a esquerda com Cristiano Moraes Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°25'12" e 16,193 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.458.253,92m e E 349.055,75m; desde segue confrontando nos fundos com Clélene De Moraes Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°47'54" e 42,933 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.458.210,92m e E 349.055,90m; desde segue confrontando a esquerda com Celso Juliano De Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°25'12" e 15,278 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas no Sistema Geográfico Brasileiro, à partir da descrição ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N e E m m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGSS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Pelo presente edital ficam os terceiros interessados e desconhecidos, incluídos e deslocados, intitulados Celso Juliano De Oliveira e Celso Juliano De Oliveira, para responderem os termos da sobredita ação, bem como para contestar a presente ação no prazo de 20 (Vinte Dias), finda a dilação assinada pelo juiz e não sendo contestada a ação presume-se alegos pelos partidas requeridas como verdadeiros os fatos alegados na inicial salvo no que diz respeito aos direitos indispônsiveis lhe sendo asseguradas a nomeação de curador especial, conforme estabelece o art. 72, II, c/c art. 257 inciso IV ambos do CPC e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai atirado no lugar de costume deste fórum e, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 11 de dezembro de 2024 K-05e12/07

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000632-26.2023.8.26.0447  
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária  
Requerente: Sebastião Gonçalves Braga e outro

Vara Única  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000632-26.2023.8.26.0447

O(A) MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Franco de Camargo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juizo e Cartório do Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelo Autor, que é legítimo possuidor por si e por seus antecessores há mais de 15 (quinze anos) anos, vêm mantendo a posse de forma localizada, mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus dominii", sobre TERRENO com área de 69.920,797 m<sup>2</sup> ou 6.9921,2 ha ou 2.8893 Alns 2.2907, na hora denominado Sítio Recanto do Paraiso, Estrada Municipal do Bairro dos Pinheiros, Km 05, Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo. O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Norte (N) 7.480.214,1010 e Este (E) 331.269,0430, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2, de coordenadas N 7.480.210,8570m e E 331.241,5900m, no azimute 263°15'39", em uma distância de 27,644 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3, de coordenadas N 7.480.200,3930m e E 331.187,2907m, no azimute 259°05'28", em uma distância de 52,953 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4, de coordenadas N 7.480.193,6120m, e E 331.166,3630m, no azimute 252°03'03", em uma distância de 22,004 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5, de coordenadas N 7.480.188,2700m e E 331.151,0420m no azimute 250°46'40", em uma distância de 16,226 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6, de coordenadas N 7.480.180,9160m e E 331.107,4070m, no azimute 260°26'01", em uma distância de 44,250 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7, de coordenadas N 7.480.177,5250m e E 331.063,9260m, no azimute 255°52'51", em uma distância de 13,911 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8, de coordenadas N 7.480.173,6120m, e E 331.077,5710m, no azimute 238°53'04", em uma distância de 19,103 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9, de coordenadas N 7.480.165,4450m e E 331.070,8110m, no azimute 251°54'42", em uma distância de 7,111 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10, de coordenadas N 7.480.165,1100m e E 331.063,8270m, no azimute 267°15'14", em uma distância de 6,992 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11, de coordenadas N 7.480.167,8700m e E 331.052,6340m, no azimute 283°51'07", em uma distância de 11,528 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12, de coordenadas N 7.480.171,9640m e E 331.041,5390m, no azimute 290°15'14", em uma distância de 11,826 metros, confrontando com Estrada Municipal PIZ 321, por divisa com Cercas; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13, de coordenadas N 7.480.175,4580m e E 331.036,0340m, no azimute 302°24'11", em uma distância de 6,520 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14, de coordenadas N 7.480.191,1580m e E 331.031,0780m, no azimute 342°28'51", em uma distância de 16,464 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15, de coordenadas N 7.480.171,7800m e E 331.026,8630m, no azimute 353°14'53", em uma distância de 15,808 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16, de coordenadas N 7.480.285,7300m e E 331.023,0970m, no azimute 356°15'59", em uma distância de 59,138 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17, e coordenadas N 7.480.296,7470m e E 331.023,3740m, no azimute 1°51'22", em uma distância de 11,023 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18, de coordenadas N 7.480.333,9700m e E 331.027,5260m, no azimute 18°07'46", em uma distância de 45,481 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19, de coordenadas N 7.480.372,2800m e E 331.040,8850m, no azimute 5°56'07", em uma distância de 32,484 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20, de coordenadas N 7.480.431,3500m e E 330.999,6780m no azimute 325°06'02", em uma distância de 72,023 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21, de coordenadas N 7.480.468,5940m e E 330.971,3920m, no azimute 322°47'03", em uma distância de 46,768 metros, confrontando com Maria Edna Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22, de coordenadas N 7.480.479,6090m e E 330.981,7540m, no azimute 43°15'01", em uma distância de 15,123 metros, confrontando com Joaquim Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23, de coordenadas N 7.480.511,8404m e E 331.592,9820m, no azimute 65°39'01", em uma distância de 78,183 metros, confrontando com Joaquim Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24, de coordenadas N 7.480.534,2118m e E 331.120,7123m, no azimute 71°14'32", em uma distância de 71,328 metros, confrontando com Joaquim Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25, de coordenadas N 7.480.553,8338m e E 331.123,2691m, no azimute 57°36'34", em uma distância de 3,028 metros, confrontando com Joaquim Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26, de coordenadas N 7.480.535,6409m e E 331.128,4704m, no azimute 92°07'26", em uma distância de 5,025 metros, confrontando com Joaquim Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27, de coordenadas N 7.480.534,1361m e E 331.137,3626m, no azimute 99°36'18", em uma distância de 9,019 metros, confrontando com Joaquim Gonçalves, por divisa com Cercas; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28, de coordenadas N 7.480.529,7892m e E 331.141,2053m, no azimute 138°31'20", em uma distância de 5,802 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29, de coordenadas N 7.480.479,6229m e E 331.145,4570m, no azimute 114°36'13", em uma distância de 4,675 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30, de coordenadas N 7.480.476,5400m e E 331.140,9280m, no azimute 107°17'00", em uma distância de 10,870 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31, de coordenadas N 7.480.367,2399m e E 331.051,6511m, no azimute 162°49'29", em uma distância de 27,895 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32, de coordenadas N 7.480.394,7502m e E 331.006,4514m, no azimute 92°35'22", em uma distância de 11,813 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33, de coordenadas N 7.480.430,0620m e E 331.174,4258m, no azimute 171°46'09", em uma distância de 47,962 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34, de coordenadas N 7.480.421,9499m e E 331.180,4139m, no azimute 143°34'45", em uma distância de 10,086 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35, de coordenadas N 7.480.391,5208m e E 331.210,8304m, no azimute 107°17'00", em uma distância de 27,055 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36, de coordenadas N 7.480.394,7502m e E 331.213,2691m, no azimute 102°12'14", em uma distância de 13,29 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37, de coordenadas N 7.480.391,5208m e E 331.210,8304m, no azimute 183°06'40", em uma distância de 13,611 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38, de coordenadas N 7.480.376,4327m e E 331.225,9802m, no azimute 109°30'29", em uma distância de 52,305 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39, de coordenadas N 7.480.364,9876m e E 331.240,5688m, no azimute 144°56'52", em uma distância de 14,080 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40, de coordenadas N 7.480.351,3971m e E 331.239,8301m, no azimute 230°29'22", em uma distância de 15,405 metros, confrontando com Isaac Fanti, por divisa com Vala; finalmente do vértice 47, segue ate o vértice 1, (início da descrição), no azimute 225°38'44", na extensão de 38,305 metros, confrontando com José Manoel Moreira, por divisa com Vala; do vértice 47 segue ate o vértice 48, de coordenadas N 7.480.261,8919m e E 331.317,7947m, no azimute 208°07'00", em uma distância de 13,063 metros, confrontando com José Manoel Moreira, por divisa com Vala; do vértice 48 segue em direção ate o vértice 49, de coordenadas N 7.480.250,6800m e E 331.308,3191m, no azimute 220°12'09", em uma distância de 14,080 metros, confrontando com José Manoel Moreira, por divisa com Vaca; do vértice 49 segue em direção ate o vértice 50, de coordenadas N 7.480.240,8788m e E 331.296,4337m, no azimute 230°29'22", em uma distância de 15,405 metros, confrontando com José Manoel Moreira, por divisa com Vaca; finalmente do vértice 47, segue ate o vértice 1, (início da descrição), no azimute 225°38'44", na extensão de 38,305 metros, confrontando com José Manoel Moreira, fechando assim uma área de 69,920,797 metros quadrados ou 6.9921 ha. E, pelo presente edital, ficam citados os terceiros interessados, incertos e desconhecidos, para responderem os termos da sobredita ação para que, no prazo de 15 (quinze) dias CONTESTEM, querendo, a presente ação, ficando advertidos de que, inexistindo contrariedade, presumir-se-ão verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei e que NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pinhalzinho, aos 26 de maio de 2025.

Gráfica Bragança 9 4934-0020

## MISSA DE 2º ANO DE FALECIMENTO

A Família de  
Maria Anunciada  
de Medeiros

Serve-se deste meio para convidar a todos os amigos e parentes para a missa de 2º ano de seu falecimento, a ser celebrada, domingo, dia 13 de julho, às 9h na Igreja São Francisco - Bairro Santa Libânia. Aos presentes antecipa seus agradecimentos.

## VENDE-SE OU PERMUTA

Terreno no Bairro Vem Viver, com 140m<sup>2</sup>, aceita permuta por apartamento. Documentação em ordem. Contato: (11) 9 9996-6128

## EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1011145-93.2024.8.26.0099  
Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária  
Requerente: Emerson Deoclecio Rotta e outros

Prioridade Idoso  
Tramitação prioritária

BRAGANÇA PAULISTA/SP- 3ª VARA CÍVEL - JUIZ DE DIREITO – DR. ANDRÉ GONÇALVES SOUZA. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerida por Emerson Deoclecio Rotta, com prazo de 30(trinta) dias, processo nº 1011145-93.2024.8.26.0099.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Bragança Paulista/SP.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este r. Juízo e Cartório do Ofício tramita ação de USUCAPIÃO requerido pelo Autor, que é legítimo possuidor por si e por seus antecessores há mais de 15 (quinze anos) anos, vêm mantendo a posse de forma localizada, mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus dominii", sobre UM TERRENO com área de 10,448,96 m<sup>2</sup>, situado na Estrada de Servidão de Emerson Deoclecio Rotta, Guemerindo Rotta, Dirceu Rotta e Nicancor José dos Santos, Bairro do Lima Rico, Tuiuti/SP cujas medidas constam do mapa e memorial descritivo acostados